

Declaração sobre direitos sociais e relações industriais na Volkswagen

Preâmbulo

Com esta declaração, a Volkswagen pretende documentar os direitos e princípios sociais fundamentais. Eles constituem o fundamento óbvio da política empresarial da Volkswagen. Os direitos e princípios descritos neste acordo guiam-se pelas respectivas convenções da Organização Internacional do Trabalho.

A segurança do futuro da Volkswagen e dos seus empregados efectua-se no espírito de uma resolução cooperante dos conflitos e empenho social, cuja base e objectivo são a competitividade económica e tecnológica. A segurança e desenvolvimento do emprego constituem a expressão particular desse empenho social.

A globalização da Volkswagen é imprescindível para a competitividade internacional e segurança do futuro da empresa e seu pessoal.

A Volkswagen e o seu pessoal aceitam em conjunto os desafios da globalização. As oportunidades para o sucesso da empresa e do pessoal e para a competitividade deverão ser partilhadas em conjunto, para reduzir os eventuais riscos.

A Volkswagen AG, a Comissão de Trabalhadores do Grupo Mundial Volkswagen e a Associação Internacional dos Sindicatos Metalúrgicos acordam os objectivos que se seguem para os países e regiões representadas na Comissão de Trabalhadores do Grupo Mundial Volkswagen. A concretização dos objectivos que se seguem efectua-se tomando em consideração as leis e costumes existentes vigentes nos países e locais de implantação.

§ 1 Objectivos fundamentais

1.1 Direito de associação

Reconhece-se o direito fundamental que todos os trabalhadores têm de constituir sindicatos e representações laborais e aderir aos mesmos. A Volkswagen e os sindicatos ou representações laborais trabalham abertamente em conjunto, com vista à resolução cooperante e construtiva dos conflitos.

1.2 Não à discriminação

A igualdade de oportunidades e tratamento, independentemente da raça, cor, sexo, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social e posições políticas ficam salvaguardadas, desde que se baseiem em princípios democráticos e na tolerância para com os que pensam de forma diferente.

Como regra, os trabalhadores são seleccionados, empregados e promovidos com base nas suas qualificações e capacidades.

1.3 Livre escolha do emprego

A Volkswagen declina todo e qualquer aproveitamento científico do trabalho forçado e obrigatório, incluindo a escravidão ou trabalho prisional involuntário.

1.4 Não ao trabalho de menores

O trabalho de menores é proibido. A idade mínima para a admissão no trabalho é respeitada nas condições previstas pelas regulamentações nacionais.

1.5 Remuneração

As remunerações e prestações pagas ou executadas em relação à semana normal de trabalho, correspondem, no mínimo, aos respectivos padrões mínimos nacionais ou padrões mínimos dos respectivos sectores económicos nacionais.

1.6 Horário de trabalho

O horário de trabalho corresponde, no mínimo, aos respectivos requisitos legais nacionais ou padrões mínimos dos respectivos sectores económicos nacionais.

1.7 Protecção do trabalho e sanitária

A Volkswagen, respeita, no mínimo, os respectivos padrões nacionais para um ambiente de trabalho seguro e higiénico e tomará, neste quadro, as medidas adequadas necessárias para garantir a saúde e a segurança no local de trabalho, de forma a ficarem asseguradas condições de trabalho conformes com a higiene.

§ 2 Execução

2.1 Os empregados da Volkswagen são informados de todas as disposições desta declaração. No quadro dos respectivos costumes da empresa, concede-se às organizações sindicais ou representações laborais eleitas existentes a possibilidade de proceder a essa informação em conjunto com representantes do Management.

2.2 A Volkswagen apoia e incita expressamente os seus parceiros comerciais a tomarem em consideração esta declaração na sua política empresarial própria. A Volkswagen vê nela uma base vantajosa para as relações recíprocas.

2.3 Por proposta do Conselho de Administração da Volkswagen AG ou da Comissão de Trabalhadores do Grupo Mundial Volkswagen, esta declaração e sua concretização vão ser discutidas e deliberadas em conjunto com os representantes do Management da Volkswagen AG, no quadro da reunião da Comissão de Trabalhadores do Grupo Mundial. Se for necessário, serão acordadas medidas adequadas.

2.4 Não podem ser invocados direitos por parte de terceiros em relação a esta declaração.

A declaração entra em vigor no momento em que for assinada e não tem efeitos retroactivos.

Bratislava, 06.06.2002

para

a Comissão de Trabalhadores
do Grupo Mundial Volkswagen

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

para

a Volkswagen AG

.....

.....

para

a Associação
Internacional dos
Sindicatos Metalúrgicos

.....

